

LEI N° 4.572, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Altera disposições da Lei Municipal nº 1.043, de 7 de maio de 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº 1.043, de 7 de maio de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(.....)
III - Estagiário de Curso Profissionalizante em Nível Médio: 100 vagas;” (NR)

Art. 2º Acrescenta o inciso V no art. 5º da Lei Municipal nº 1.043, de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(.....)
V - Estagiário de Pós-Graduação: 30 vagas.” (NR)

Art. 3º Altera o inciso II do §1º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.043, de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(.....)
II - Estagiário de Curso Profissionalizante em Nível Médio com carga horária de 4 horas diárias: R\$ 877,47 (oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos);” (NR)

Art. 4º Acrescenta o inciso V no §1º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.043, de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(.....)
V - Estagiário de Pós-Graduação com carga horária de 6 horas diárias: R\$ 3.198,21 (três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de junho de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária

